



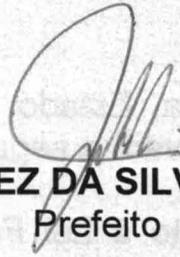
# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

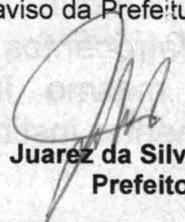
Prefeitura Municipal, em Galiléia/MG, 17 de março de 2020.



**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de março de 2020.



**Juarez da Silva Lima**  
Prefeito